



Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

Projeto de Lei N° 15 / 2022

Autor: Ver. Marcelo Moringa

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 01/06/22

Funcionário

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÚSICOS DE MARECHAL DEODORO NO PERÍODO DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a conceder auxílio financeiro individual a músicos, *holders* e outros trabalhadores do ramo musical, no valor de 1 (um) salário mínimo, em razão da impossibilidade de desenvolver seus trabalhos e suas atividades artísticas tradicionalmente realizadas neste período dos festejos juninos no ano de 2022 devido ao cancelamento de apresentações e eventos por causa do “inverno antecipado” e as fortes chuvas que trouxeram transtornos a inúmeras famílias e ao Município de Marechal Deodoro.

**Art. 2º** - O auxílio autorizado no *caput* será pago em uma única parcela, individual, aos músicos, componentes e *holders* das diversas bandas, orquestras, grupos musicais existentes em Marechal Deodoro, de acordo com os registros da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação de Patrimônio Histórico.

**Art. 3º** - Esta lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

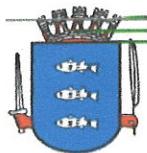
Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 1º de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Caldas Nunes

VEREADOR MARCELO MORINGA

VEREADOR  
**Marcelo** >>  
**Moringa**

Rodovia Edval Lemos s/n, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º Andar ao lado da Comedoria Regional)  
gabinetemoringa@outlook.com - marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br  
(82) 993167961 - (82) 991767060



Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

### JUSTICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares desta Casa de Leis, a Proposta de Projeto de Lei que concede auxílio financeiro a músicos, *holders* e demais trabalhadores do ramo musical, no período dos festejos juninos de 2022 na Cidade de Marechal Deodoro.

A atividade artística foi uma das mais atingidas desde a pandemia COVID-19, finalmente quando a pandemia começa a aliviar e os festejos começam a voltar à sua normalidade, o inverno se antecipa trazendo fortes chuvas a ponto de deixar não só a cidade de Marechal Deodoro sofrendo, mas diversas outras em Alagoas, no Nordeste e no Brasil. Famílias inteiras estão sofrendo e cancelar os festejos de São João é o correto a se fazer, porém com o cancelamento outras famílias são afetadas de outra forma. Visando ajudar os músicos cadastrados no município e suas famílias, indico conceder um auxílio financeiro para os artistas do setor musical, incluindo os *holders* que são essenciais para que o show aconteça.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 1º de Junho de 2022.

Marcelo Caldas Nunes

VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/n, Porto Grande, Marechal Deodoro (1º Andar ao lado da Comedoria Regional)  
gabinetemoringa@outlook.com - marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br  
(82) 993167961 - (82) 991767060